



**Câmara dos Deputados**  
Gabinete Deputado Federal Yury do Paredão – PL/CE

Apresentação: 23/05/2023 10:02:01.570 - CPIFUTE

REQ n.110/2023

**REQUERIMENTO DE CPI N° DE 2023**  
**(Do Deputado Yury do Paredão)**

Requer a convocação,  
para prestar  
depoimento na  
presente CPI, o CEO da  
Esportes da Sorte, o  
Sr. Darwin Filho.

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e dos demais dispositivos regimentais, requer-se a convocação, para prestar depoimento nesta CPI, do CEO da Esportes da Sorte, o Sr. Darwin Filho.

**JUSTIFICATIVA**

A convocação do CEO é justificada para garantir que a Esporte da Sorte esteja cumprindo as leis e regulamentos relacionados às apostas esportivas. Ao prestar esclarecimentos, o CEO pode fornecer informações sobre os protocolos e controles internos implementados pela empresa para evitar atividades ilegais ou fraudulentas. Isso permite às autoridades avaliar a conformidade da Esporte da Sorte com as normas vigentes e identificar eventuais falhas ou lacunas que precisem ser abordadas.



REQ n.110/2023

Apresentação: 23/05/2023 10:02:01.570 - CPIFUTEBOL

Como CEO da Esporte da Sorte, Sr. Darwin Filho possui a responsabilidade primária pelas operações e pelas práticas adotadas pela empresa. Diante das investigações em curso sobre as apostas esportivas, é essencial que ele seja convocado para prestar esclarecimentos. As apostas esportivas envolvem um grande número de consumidores que confiam na integridade e na justiça do sistema. É crucial garantir que os consumidores estejam protegidos contra práticas fraudulentas ou manipulações de resultados.

As informações do CEO ajudarão a demonstrar o compromisso em contribuir para os esclarecimentos e o aprimoramento dos mecanismos de controle e regulação das apostas esportivas no futebol brasileiro.

Sala de Reuniões, em \_\_\_\_\_ de maio de 2023.

**Deputado YURY DO PAREDÃO  
PL/CE**



\* C D 2 2 3 3 4 9 6 2 5 4 8 1 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Yury do Paredão  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234962548100>